



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 564/2009

SÚMULA: Altera Dispositivos dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 557/2009 de 10/07/2009, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Para o atendimento das Cláusulas constantes no Contrato de Repasse nº 0185885-92/2005/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Novo Itacolomi-Pr, o Artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 557/2009, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.076,60 (Nove mil, setenta e seis reais, sessenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

03000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03007 DIVISÃO DE AGRICULTURA

03007/20.661.0009.1005 – Contrato de Repasse nº0185885-92/MAPA/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

03007/4420.93.00.00 –Fonte 01741 RESTIT. DE CONV. E TRANSF. DA UNIÃO

R\$ 1.702,41

03007/4420.93.00.00 –Fonte 03741 RESTIT. DE CONV. E TRANSF. DA UNIÃO

R\$ 7.374,19

TOTAL

R\$ 9.076,60

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado nas seguintes fontes:

FONTES DE RECURSO		VALOR
01741	Fonte de Recurso Contrato de Repasse nº0185885-92/MAPA/CAIXA	1.702,41
03741	Fonte de Recurso Contrato de Repasse nº0185885-92/MAPA/CAIXA	7.374,19

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a edição da Lei Municipal nº 557/2009 de 10/07/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal